



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 138 /2020/GP-AB

Água Boa, 12 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1559 que Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.200.000,00 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Atenciosamente,

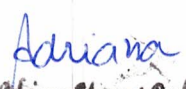

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 762/2020
Data: 12/11/2020 - Horário: 11:10
Administrativo

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT


Matrícula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1539, de 12 de novembro de 2020 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 762/2020
Data: 12/11/2020 - Horário: 11:10
Administrativo

Adriana
Adriana Moura de Moura
Matrícula: 000012

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.200.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20135 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID19
Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	2.200.000,00
TOTAL		R\$	2.200.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Decreto Nº 521 de 10 de Junho de 2020 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 12 de Novembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1559, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

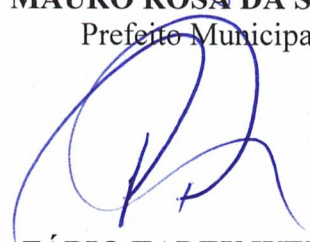
É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.200.000,00 na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde atendendo o Decreto de Nº 521 de 10 de Junho de 2020, com a finalidade de repassar o recurso financeiro para o Hospital Regional de Água Boa MT exclusivo para o custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, temporariamente habilitada destinada aos pacientes acometidos pela COVID-19.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças